



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Avenida Dom Silvério, 170

Centro

CEP 37.310.000

Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 1.143/04**

**Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 ( Cinquenta mil reais) para atender à despesa abaixo:

17	SANEAMENTO
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.026	LIMPEZA URBANA
17.512.026.127	IMPLANTAÇÃO DE USINA DE LIXO
4.4.9.0.51	Obras e Instalações ..... R\$ 25.000,00
4.4.9.0.52	Equipamentos e Material Permanente...R\$ 25.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial de dotações do Orçamento do Município. Em atendimento ao § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2004.

Bom Jardim de Minas, 18 de Junho de 2004.

Valdencir de Paula Nunes  
-Prefeito Municipal -

**CONFERE COM A ORIGINAL**  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas-MG  
DATA 23 / 06 / 04  
CUP